



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: gabinete@belmirobraga.mg.gov.br

DECRETO Nº 3.884 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

EM: 17 / 12 / 2025

MUNICÍPIO DE BELMIRO BRAGA

Fabiana de Oliveira Reis

CPF: 014.812.986-23

“Dispõe sobre a proibição de consumo de bebidas alcoólicas em garrafas de vidro durante as festividades do Réveillon no Município de Belmiro Braga e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELMIRO BRAGA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor:

DECRETA:

Art. 1º - Fica expressamente proibida a venda de bebida alcoólica acondicionada em recipiente de garrafa de vidro, bem como o uso de copos de vidros na área de realização e entorno do evento, como bares e barracas nas imediações da Praça de Sant'Ana, ou qualquer área onde esteja acontecendo os festejos de Ano Novo, a partir das 18:00h do dia 31 de dezembro de 2025 prosseguindo a proibição até 04:00h do dia 01 de janeiro de 2026.

Art. 2º- Fica proibido o uso de som automotivo no entorno dos locais especificados no artigo 1º.

Art. 3º- Fica proibido o uso de mesas e cadeiras de ferro no entorno dos locais especificados no artigo 1º.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Belmiro Braga, 17 de dezembro de 2025.

JOSE PAULO DE OLIVEIRA

FRANCO:13579037668

JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA FRANCO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por JOSE
PAULO DE OLIVEIRA
FRANCO:13579037668
Dados: 2025.12.23 11:17:17 -03'00'